



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 795 DE 08.10.2020.

Autoria: Mesa da Câmara

Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Borá, para a Legislatura 2021/2024.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Borá, para a Legislatura de 2021 a 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Borá, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixados.

Art. 4º. O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a perceber o subsídio, nos termos do art. 63, parágrafo único, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 718 de 23 de junho de 2016.

Borá, 08 de outubro de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

